



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de Fevereiro de 2022.

Decreto nº 106/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando; o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando; a Chamada Pública nº005/2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Senhora **DIVONETE NATALINA DALLORSOLETTA**, portadora do CPF nº 746.193.819-34 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSORA DE ENSINO ESPECIAL** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/02/2022 até 20/12/2022, podendo haver rescisão antecipada quando houver legalidade ou interesse público.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.